**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_\_\_\_ / 2020**

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu Art. 152, requeiro a V. Exa. que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador, **Flávio Dino de Castro e Costa**, bem como ao Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Senhor **Edivaldo Holanda**, determinando às suas respectivas Secretarias de Educação a readequação física - estrutural e sanitária de todas as instituições de ensino com atividades paralisadas enquanto vigorar o Plano de Contingência contra o Coronavirus (creches, escolas, IEMAs, entre outras) para que disponham das condições dignas necessárias de acolher e abrigar pessoas em situação de rua e pacientes graves acometidos pelo COVID – 19 que estiverem sem assistência hospitalar.

Levando – se em consideração a afirmação do Ministro de Saúde que o sistema de saúde brasileiro poderá entrar em colapso no próximo mês, onde afirmou: "Nós temos aí 30 dias pra que a gente resista razoavelmente bem, com muitos casos, dependendo da dinâmica da sociedade, mas claramente em final de abril nosso sistema entra em colapso." "O colapso é quando você pode ter o dinheiro, você pode ter o plano de saúde, você pode ter a ordem judicial, mas simplesmente não há o sistema pra você entrar. É o que está vivenciando a Itália", é inegável que devemos nos preparar para todos os cenários possíveis, por isso o Poder Público precisa dispor de locais adequados para receber com condições dignas constitucionais pessoas em situação de rua e os enfermos que por ventura não conseguirem leitos nos hospitais da região.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, 24 de março de 2020.

**ADRIANO**

Deputado Estadual – PV